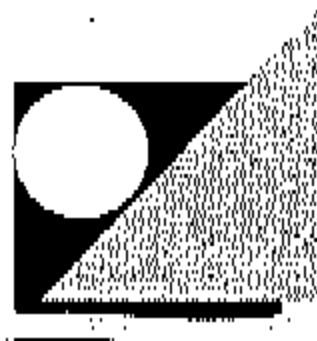


lei 661 de 8.7.53-

8.6.3



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/01

Roberta Otach

FUNÇÃO

DATA 22/06/53

PROJETO DE LEI Nº 86/53

ASSUNTO: Transforma a junção de encame-
gado das redes Rede Externa Refor-
ça X da S.N.M. do Serviço Telefônico
no Largo de Inspetor Rodolfo "R"

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI

Nº

661

DE

8/7/53

DIOM

Nº

277

DE

11/7/53

ARQUIVO



Lei: 006611953
Projeto: 00861953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: TELEFONE





DPO/Te
FPR/FEOP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem
N. 31-53

Fortaleza, *22. Junho de 1953*

MENSAGEM Nº *31*



EXMO. SNR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:-

Venho submeter à consideração de VV. Excias. o anexo projeto de lei que transforma a função de Encarregado / Conservação Rede Externa, Ref. X da T.N.M. do Serviço Telefônico, ocupada por Milton Mendes de Sousa, Extranumerário mensalista estabilizado por ato de 29.10.52, no cargo de Inspetor padrão "R", a ser incluído na Tabela V - Parte Suplementar do Quadro I - Poder Executivo, com lotação no Serviço Telefônico.

Aludido servidor tendo exercício no Serviço Telefônico, percebe mensalmente o salário de Cr\$ 1.650,00 (HUM// MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) e mais o abono de ///// Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) perfazendo o total de Cr\$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), o qual corresponde ao padrão "R", não havendo, destarte, maior aumento de despesa.

Cabe-me lembrar a VV. Excias. que o servidor a ser beneficiado tem estabilidade e vem desempenhando a contento suas funções, com grande proveito para aquele Serviço, sendo de notar que na sua especialização em nossa terra há reduzidíssimo número de profissionais.

Aproveito o ensejo para apresentar a VV. Excias. protestos de estima e consideração.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 35/53 (AO PROJETO DE LEI 86/53).

Dispensado de impressão e interstício

Em 26/6/53

Frederico
(PRESIDENTE)

ARQUIVO I

Na mensagem nº 31/53, anexa ao projeto de lei 86/53, o sr. Prefeito Municipal esclarece a esta Câmara que o encarregado / da conservação da rede externa do Serviço Telefônico, extranumerário mensalista referência X, estabilizado desde 29.10.52, vem percebendo o salário mensal de Cr.\$ 1.650,00, que, acrescido da gratificação de Cr.\$ 1.000,00, totaliza Cr.\$ 2.650,00. E propõe então / a transformação daquela função no cargo de Inspetor, padrão R, cujos vencimentos são também de Cr.\$ 2.650,00, não havendo, por conseguinte, aumento de despesa.

Por outro lado, informa o Chefe do Executivo, em sua / aludida mensagem, que o funcionário ao qual está afeta a incumbência de zelar pela rede externa do Serviço Telefônico vem desempenhando sua missão ^acontento, justificando-se desse modo a medida // consubstanciada no projeto de lei 86/53.

Evidentemente, a responsabilidade, de natureza técnica, atribuída ao funcionário em causa é grande, tornando-o por isso // credor do benefício estabelecido na proposição encaminhada ao exame da Comissão de Finanças do Legislativo do Município.

O nosso parecer, pois, é no sentido de que o plenário / aprove o projeto de lei 86/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 25 de / junho de 1953.

APROVADO

Em 26/6/53

Frederico
(PRESIDENTE)

Frederico
PRESIDENTE

Emílio
RELATOR

Shastão F. Payer

Antonio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

DPO/TC
FPR/FEOP

Fortaleza,

PROJETO *no. 86/53*

N. _____

Aprovado em 2a. discussão

Em *30* / *6* / 19 *53*
F. F. F. F.
(PRESIDENTE)



Transforma a função
de Encarregado Conservação Rede Externa
Referência X da T.N.M. do Serviço Tele-
fônico no cargo de Inspetor padrão "R"/

A CÂMARA MUNICIPAL, Decreta:

Art. 1º - Fica transformada a função de Encar-
regado Conservação Rede Externa Referência X da T.N.M. do //
Serviço Telefônico, ocupada por MILTON MENDES DE SOUSA, Ex-/
tranumerário mensalista estabilizado, no cargo de Inspetor //
padrão "R", a ser incluído na Tabela V - Parte Suplementar //
do Quadro I - Poder Executivo, com lotação no Serviço Telefô-
nico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação.

A Comissão de Redação Final
Em *30* / *6* / 19 *53*
F. F. F. F.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças

Em *22* / *6* / 19 *53*
F. F. F. F.
(PRESIDENTE)

Ho vereador Enock J. Leite.

Em 23.6.1953

Aprovado em 1a. discussão.

Em *27* / *6* / 19 *53*

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 35/53 (AO PROJETO DE LEI 86/53).

Dispensado de impressão e interstício

Em 26/6/1953

(PRESIDENTE)



Na mensagem nº 31/53, anexa ao projeto de lei 86/53, o sr. Prefeito Municipal esclarece a esta Câmara que o encarregado / da conservação da rede externa do Serviço Telefônico, extranumerário mensalista referência X, estabilizado desde 29.10.52, vem percebendo o salário mensal de Cr.\$ 1.650,00, que, acrescido da gratificação de Cr.\$ 1.000,00, totaliza Cr.\$ 2.650,00. E propõe então / a transformação daquela função no cargo de Inspetor, padrão R, cujos vencimentos são também de Cr.\$ 2.650,00, não havendo, por conseguinte, aumento de despesa.

Por outro lado, informa o Chefe do Executivo, em sua / aludida mensagem, que o funcionário ao qual está afeta a incumbência de zelar pela rede externa do Serviço Telefônico vem desempenhando sua missão ^acontento, justificando-se desse modo a medida // consubstanciada no projeto de lei 86/53.

Evidentemente, a responsabilidade, de natureza técnica, atribuída ao funcionário em causa é grande, tornando-o por isso // credor do benefício estabelecido na proposição encaminhada ao exame da Comissão de Finanças do Legislativo do Município.

O nosso parecer, pois, é no sentido de que o plenário / aprove o projeto de lei 86/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 25 de / junho de 1953.

APROVADO

Em 26/6/1953

(PRESIDENTE)

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures of the President and Relator]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 86/53.



APROVADO

Em 30 / 6 / 1953

G. C. Mendes
(PRESIDENTE)

da Transforma a função de Encarregado de Conservação Rede Externa-Referência X da T.N.M.-do Serviço Telefônico, no cargo de Inspetor padrão "R".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

da Art. 1º - Fica transformada a função de Encarregado de Conservação Rede Externa-Referência X da T.N.M.-do Serviço Telefônico, ocupada por MILTON MENDES DE SOUSA, Extranumerário mensalista estabelecido, no cargo de Inspetor padrão "R", a ser incluído na Tabela V - 77 Parte Suplementar do Quadro I - Poder Executivo, com lotação no Serviço Telefônico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Junho de 1953.

Francisco de Assis Presidente

Francisco Leal Relator

Alencar Araújo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

DPO/TC
FPR/FEOP

Mensagem
N. *31-53*

Fortaleza, *22. Junho de 1953*

MENSAGEM Nº *31*



EXMO. SNR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:-

Venho submeter à consideração de VV. Excias. o anexo projeto de lei que transforma a função de Encarregado / Conservação Rede Externa, Ref. X da T.N.M. do Serviço Telefônico, ocupada por Milton Mendes de Sousa, Extranumerário mensalista estabilizado por ato de 29.10.52, no cargo de Inspetor padrão "R", a ser incluído na Tabela V - Parte Suplementar do Quadro I - Poder Executivo, com lotação no Serviço Telefônico.

Aludido servidor tendo exercício no Serviço Telefônico, percebe mensalmente o salário de Cr\$ 1.650,00 (HUM// MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) e mais o abono de ///// Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) perfazendo o total de Cr\$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), o qual corresponde ao padrão "R", não havendo, destarte, maior aumento de despesa.

Cabe-me lembrar a VV. Excias. que o servidor a ser beneficiado tem estabilidade e vem desempenhando a contento suas funções, com grande proveito para aquele Serviço, sendo de notar que na sua especialização em nossa terra há reduzidíssimo número de profissionais.

Aproveito o ensejo para apresentar a VV. Excias. protestos de estima e consideração.

Saulo